INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos, de Irauçuba, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06362751-5	**PARECERNº** 0537/2007	**APROVADO:** 21.08.2007

I – RELATÓRIO

Maruska Ramos de Araújo, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0591/2004-CEC, com sede na Avenida Paulo Bastos, 837, Centro, CEP: 62.620-000, Irauçuba, mediante o Processo nº 06362751-5, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

O corpo docente dessa Escola é composto de dezesseis professores; deste, cinqüenta por cento são habilitados, e cinqüenta por cento contam com autorização temporária. Maria Edna Rodrigues Bastos, devidamente habilitada, Registro nº 6535/2000/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Para apreciação e posicionamento deste CEE, a direção da Escola encaminha a seguinte documentação:

- requerimento da instituição enviado ao Presidente deste CEE;
- ficha de identificação da instituição;
- último Parecer do credenciamento emitido por este Conselho;
- Lei nº 508, de 09 de junho de 2006;
- Parecer nº 0200/2005/CEC, autorizando Maruska Ramos de Araújo a exercer a função de direção da referida Escola;
- habilitação da secretária escolar;
- regimento escolar e ata da congregação dos professores;
- proposta pedagógica para a educação infantil;
- declaração da entrega do censo escolar e do relatório anual referente aos anos de 2005/2006;
- relação das melhorias realizadas no prédio, no material didático e nos equipamentos;
- relação dos professores com respectiva habilitação.

Cont. do Par. Nº 0537/2007

O regimento escolar, apresentado a este CEE, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

A instituição apresentou em sua proposta pedagógica objetivos tais como contribuir com o desenvolvimento da criança de quatro e cinco anos, nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, contemplando a ação da família e da comunidade, objetivando a solidariedade, liberdade, cooperação, justiça e respeito ao próximo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005 e 410/2006, deste Colegiado.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto e tendo em vista a informação criteriosa da técnica Maria Solange de Souza Albuquerque, verificamos que a documentação está em consonância com a legislação vigente. Votamos, pois, favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos, de Irauçuba, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2007.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitadora: sf
Revisor(a): jaa